

Os Tribunais de Contas e o combate aos impactos socioeconômicos do El Niño

Leandro Dall'Olio (*)
Cirleia Carla Soares (**)

Os efeitos do fenômeno El Niño previstos para o segundo semestre de 2026 projetam um cenário climático que perpassa o desafio meteorológico (INPE, INMET e CENSIPAM). Eles apontam para a necessidade de políticas estruturadas e suficientemente preparados para prevenir riscos, proteger a população e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Tais previsões, já noticiadas por diversos órgãos oficiais, indicam que diferentes regiões brasileiras poderão enfrentar impactos em algum grau de intensidade e natureza, extraíndo o caráter de novidade ou imprevisibilidade de danos:

- Aumento do risco de fogo em função de uma estação seca mais prolongada, combinada com temperaturas acima da média e baixos níveis de umidade relativa do ar, bem como redução dos níveis fluviais com impacto direto na geração de energia hidrelétrica, na atividade pesqueira e na produção agrícola (Região Norte);
- Aumento das temperaturas médias, redução dos índices pluviométricos e ampliação do risco de propagação de incêndios florestais em ecossistemas vulneráveis (Região Nordeste);
- Tendências de temperaturas mais elevadas, diminuição da umidade relativa do ar e aumento do risco de queimadas (Região Centro-Oeste); e,
- Elevação das temperaturas médias e das chuvas com alta possibilidade de ocorrência de eventos extremos comumente associados a enchentes e inundações (Regiões Sul e Sudeste).

Embora o El Niño seja um fenômeno natural e recorrente, seus efeitos têm sido potencializados pelo aumento da temperatura média do planeta, como apontam os relatórios IPCC. Isso significa que eventos extremos tendem a ocorrer com maior intensidade e frequência, exigindo uma administração pública mais preparada para atuar de forma preventiva (ClimaInfo).

Todos (sociedade, empresas e governos) têm uma parte a desempenhar para prevenir e reduzir os impactos, especialmente em termos de ações de adaptação e mitigação. Nesse contexto, os Tribunais de Contas exercem um papel fundamental na indução de boas práticas em políticas públicas junto aos respectivos órgãos fiscalizados.

Historicamente, o controle externo esteve associado à fiscalização da legalidade dos atos administrativos e da correta aplicação dos recursos públicos. No entanto, a crescente complexidade dos riscos climáticos tem inspirado uma evolução em referido paradigma. Mais relevante que verificar danos já ocorridos, torna-se primordial avaliar se os governos estão preparados para evitá-los, alçando a gestão de riscos climáticos ao patamar de centralidade das ações de controle externo ambiental.

Temas como planejamento urbano, defesa civil, gestão de recursos hídricos, prevenção de queimadas, infraestrutura resiliente, saúde pública, segurança alimentar e planejamento orçamentário passam a integrar uma mesma agenda de governança pública, posto que requerem conhecimento por parte dos Tribunais de Contas para que atuem de maneira precisa e segura em suas lacunas.

A atuação coordenada entre os 33 Tribunais de Contas Brasileiros, por meio do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), destaca-se como importante iniciativa para que o sistema aprimore sua atuação, evoluindo para um modelo proativo e preventivo, ou seja, priorizando controle de riscos e não mais apenas de danos. Essa diretriz tem sido materializada por meio de normativos que sugerem padrões de auditoria voltados à resiliência urbana como a *Nota Recomendatória Conjunta nº 01/2024 (Defesa Civil e Mudanças Climáticas)*, estabelecendo diretrizes para a fiscalização dos programas de proteção e defesa civil, e a *Nota Recomendatória Conjunta nº 04/2024 (Combate a Queimadas e Desmatamento)*, sugerindo ações voltadas para uma fiscalização uniforme e sistêmica no combate aos ilícitos ambientais.

De maneira ainda mais atual e emblemática, a Carta de São Luís, consolidada durante o V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas (2026), representa o compromisso político e técnico do sistema de controle com o desenvolvimento sustentável, especialmente ao preparo das cidades face aos impactos da mudança climática (ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 13 – Ação contra a Mudança Global do Clima). O documento estabelece sete diretrizes fundamentais para a resiliência das cidades:

- 1) *Institucionalização da Governança Climática*: Incorporação da temática nos planos estratégicos dos Tribunais de Contas e criação de unidades permanentes de monitoramento como Salas do Clima, Observatório e Núcleos especializados;
- 2) *Responsabilidade Fiscal e Resiliência*: Avaliação dos impactos fiscais de eventos extremos e incentivo ao "Orçamento Verde", ou seja, marcação e destinação orçamentária para a adaptação e mitigação dos impactos climáticos;
- 3) *Inteligência Climática*: Fortalecimento do uso de IA e dados geoespaciais, incorporando a metodologia *Climate Scanner* aos contextos estaduais e locais, como o Painel Clima SP lançado recentemente pelo TCESP;
- 4) *Justiça Climática*: Foco na proteção de populações mais vulnerabilizadas, incluindo comunidades tradicionais, crianças e idosos, frequentemente os mais afetados por desastres em áreas urbanas expostas;
- 5) *Transparência e Participação*: Estímulo ao diálogo com a academia e sociedade civil no monitoramento de políticas ambientais;
- 6) *Liderança pelo Exemplo*: Adoção de políticas de sustentabilidade interna nos próprios tribunais, por meio de Políticas Institucionais, Planos de Logística Sustentável e iniciativas relacionadas a redução da pegada de carbono (projetos de eficiência energética, gestão adequada dos resíduos sólidos e otimização dos recursos disponibilizados pela sociedade);

7) *Cooperação Científica*: Alinhamento às normas internacionais (INTOSAI) e produção de indicadores de avaliação de políticas públicas, objetivando a mensuração do impacto na vida das pessoas e a geração de valor público para a sociedade.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) tem atuado de maneira proativa no fortalecimento das capacidades estatais de seus jurisdicionados, incorporando um modelo focado na gestão, mitigação e prevenção de riscos climáticos. Esta evolução materializou-se no desenvolvimento do Painel Clima SP, uma ferramenta de diagnóstico e monitoramento da governança climática nos municípios paulistas apresentada como referência nacional durante o V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas.

A estrutura do Painel Clima SP foi adaptada da metodologia testada internacionalmente denominada *Climate Scanner*, desenvolvida e coordenada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para a avaliação de políticas climáticas em âmbito nacional (Painel Clima Brasil). O TCESP transpôs essa lógica para a realidade local, avaliando a capacidade dos municípios no enfrentamento de riscos críticos, como ameaças hidrológicas (inundações e enxurradas), deslizamentos e estresses hídricos (secas e estiagens). A seleção priorizou cidades com alta vulnerabilidade social e populações significativamente expostas a riscos geo-hidrológicos, de acordo com Nota Técnica do Ministério do Meio Ambiente e da Mudança Climática.

No primeiro ciclo de avaliação, o TCESP analisou 20 cidades estratégicas, cujas dimensões e complexidades representam, somadas, aproximadamente 25% da população do Estado de São Paulo. O diagnóstico foi estruturado em três eixos fundamentais, revelando um panorama de fragilidades estruturais¹:

Eixo 1 – Governança (Desempenho Geral: 68% - Nível Amarelo): Este eixo apresentou o melhor resultado, impulsionado pela existência de marcos legais e diretrizes climáticas já estabelecidas. Cidades como Campinas, Osasco e Santos destacaram-se pela integração de estruturas governamentais dedicadas ao tema. Contudo, identificou-se uma baixa institucionalização em municípios menores e falta de coordenação contínua entre diferentes secretarias;

Eixo 2 – Políticas Públicas (Desempenho Geral: 47% - Nível Vermelho): Considerado o maior gargalo para a resiliência urbana, onde a lente climática é efetivamente incorporada na concepção, planejamento e execução das políticas públicas (saúde, educação, assistência social, segurança pública, dentre outros), este eixo evidenciou a ausência de estratégias de adaptação em larga escala. Embora cidades como Barueri e Santos possuam planos de mitigação atualizados, a maioria dos municípios avaliados ainda falha em integrar o risco climático ao planejamento urbano, à gestão de resíduos sólidos e à mobilidade das pessoas;

Eixo 3 – Financiamento (Desempenho Geral: 31% - Nível Vermelho): Identificado como o ponto mais crítico do diagnóstico, este eixo revelou uma aguda falta de transparência nos gastos climáticos e a ausência de linhas orçamentárias específicas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA). Jundiaí foi apontada como um exemplo positivo

¹ Os resultados detalhados e os materiais complementares estão disponíveis para acesso público no portal eletrônico do TCESP (www.tce.sp.gov.br/painelclimasp).

em transparência, enquanto Barueri e Campinas destacaram-se pela alocação de recursos específicos para o enfrentamento da crise.

O Painel Clima SP busca atuar como um instrumento de apoio à decisão para os agentes e gestores públicos. As conclusões do primeiro ciclo de medição reforçam que os municípios mais vulneráveis são, paradoxalmente, os que possuem menor capacidade administrativa de resposta. Diante disso, a estruturação de núcleos especializados, a capacitação dos servidores, a sensibilização da população e a incorporação da lente climática nos orçamentos e planos públicos, tornam-se vitais para que as cidades estejam preparadas para o *El Niño* e outros eventos climáticos que certamente desafiarão a todos.

Ao utilizar dados voltados à inteligência territorial, indicadores, geotecnologias, análise de riscos e auditorias preventivas, os Tribunais de Contas deixam de atuar apenas como órgãos fiscalizadores e passam a exercer também um importante papel indutor de boas práticas de governança, contribuindo para o melhor preparo dos municípios e dos estados para a emergência climática.

*** Leandro Dall'Olio é Coordenador do Observatório do Futuro do TCESP.**

**** Cirleia Carla Soares é Secretária Executiva do Projeto de Meio Ambiente Atricon.**

Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON) et al. *Carta de São Luís: Emergência climática, responsabilidade fiscal e justiça socioambiental*. São Luís: V CATC, 2026. Disponível em: <https://catc.atricon.org.br/noticias/v-catc-carta-de-sao-luis-propoe-diretrizes-e-compromissos-para-o-controle-externo-no-que-diz-respeito-aos-riscos-climaticos>. Acesso em: 31 julho 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON) et al. *Nota Recomendatória Conjunta IRB-ATRICON-CNPTC-ABRACOM-AUDICON e AMPCON N° 01/2024: Diretrizes Gerais para fiscalização, orientação e capacitação dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2024/04/2024-01-Nota-Recomendatoria-Conjunta.pdf>. Acesso em: 31 julho 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON); INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB); CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS (CNPTC). *Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC N° 04/2024: Ações de mitigação e adaptação climáticas em decorrência de queimadas e desmatamento*. Brasília, 2024. Disponível em: <https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2024/07/NOTA-RECOMENDATORIA-CONJUNTA-04-2024-.pdf>. Acesso em: 31 julho 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). *ClimateScanner: Panorama Global do Brasil*. Tribunal de Contas da União. Disponível em: <https://climatescanner.org/pt/panorama-local-do-brasil/>. Acesso em: 10 junho 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP). *Painel Clima SP*. 2026. Painel interativo. Disponível em www.tce.sp.gov.br/painelclimasp. Acesso em: 14 julho 2026.

CLIMAINFO. *O que é o El Niño?* São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <https://climainfo.org.br/duvidas-do-clima/o-que-e-o-el-nino/>. Acesso em: 31 julho 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS; INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA; FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS; CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA. *Nota Técnica – El Niño 2026*. São José dos Campos, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/inpe/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/NotaTecnicaConjuntaElNino2026_INPEINMETFuncemeCENSIPAM.pdf. Acesso em: 31 julho 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Resolução A/RES/70/1 da Assembleia Geral da ONU. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030>. Acesso em: 19 out. 2025.